

Fls.

Processo: 0000717-45.2019.8.19.0065

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: BLUECOM SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA LTDA
Representante Legal: MÁRCIO LEAL DE OLIVEIRA
Escritório de Advocacia: BISSOLATTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Intimado: CELER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA
Administrador Judicial: CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Flavia Beatriz Borges Bastos de Oliveira

Em 07/05/2020

Despacho

Chamo o feito à ordem.

Desde já, adverte-se a Chefe de Cartório acerca da necessidade imperiosa de tramitação regular e celeridade do presente processo judicial, eis que se trata de recuperação judicial de empresa.

Passo ao mérito.

Primeiramente, antes analisar a eventual homologação das datas indicadas para realização da AGC, verifica este juízo que houve a expiração do CHAMADO "STAY PERIOD", a que alude o artigo 6º, §4º, da Lei 11.101/2005, na data de 18/04/2020, motivo pelo qual determino a abertura de vista urgente à recuperanda para que se manifeste, no prazo de 48hs sobre o ponto. Após, abra-se vista imediata ao Administrador Judicial, bem como ao Ministério Público, para manifestação destes no prazo sucessivo de 48hs, voltando IMEDIATAMENTE conclusos.

Fls. 2223/2224 (requerente GENIAL COLORPRINT IND. E COM. LTDA.) - Anote-se junto ao sistema DCP o nome dos novos patronos constituídos pela referida empresa. Diga o Administrador Judicial acerca do requerimento formulado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Fls. 2233/2234 (requerente BRASKEM S/A) - Considerando a impugnação de crédito manejada pela requerente, distribuída sob o nº 0002098-88.2019.8.19.0065, desentranhe-se o petítório de fls. 1842/1848, sendo desnecessária sua autuação como incidente de impugnação.

Fl. 2329 (requerente OXSS SECURITIZADORA SA.) - Anote-se junto ao sistema DCP o nome dos novos patronos constituídos pela referida empresa.

Fl. 2338 (requerente FDX I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO) - Anote-se junto ao sistema DCP o nome dos novos patronos constituídos pela referida empresa.

Fl. 2425 - Quando ao pedido de penhora no rosto dos autos no valor de R\$ 31.415,74, oriundo da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, dê-se vista ao Ministério Público para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, bem como para ciência e análise do relatório de atividades da recuperanda acostado às fls. 2434/2538.

Vassouras, 07/05/2020.

Flavia Beatriz Borges Bastos de Oliveira - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Flavia Beatriz Borges Bastos de Oliveira

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4LX7.ALI3.G1CJ.RJN2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos